



**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016**

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ANTONIO BORGES RABEL**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EDERSON DOS SANTOS 03852478936**, estabelecida na Rua Vila Lobos, 03, Bertuol, Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 13.132.019/0001-33, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, aditivando o prazo de execução do objeto até 24/11/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, sendo diminuída a quantidade de 137.5 horas na oficina de musica, e de 38 horas na oficina de tae kwondo, reduzindo assim o valor de R\$ 4.812,50 (Quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) na oficina de Musica e R\$ 1.406,00 (Um mil quatrocentos e seis reais) na oficina de Tae Kwondo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 11 de Outubro de 2016.

  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Antonio Borges Rabel  
CPF: 648.831.679-68

  
EDERSON DOS SANTOS 03852478936  
Ederson dos Santos  
CPF: 038.524.789-36



**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016**

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ANTONIO BORGES RABEL**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EDERSON DOS SANTOS 03852478936**, estabelecida na Rua Vila Lobos, 03, Bertuol, Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 13.132.019/0001-33, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, aditivando o prazo de execução do objeto até 24/11/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, sendo diminuída a quantidade de 137.5 horas na oficina de musica, e de 38 horas na oficina de tae kwondo, reduzindo assim o valor de R\$ 4.812,50 (Quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) na oficina de Musica e R\$ 1.406,00 (Um mil quatrocentos e seis reais) na oficina de Tae Kwondo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 11 de Outubro de 2016.



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICIPIO DE  
IBEMA:808819310  
00185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR Sescap  
PR, cn=MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185  
Dados: 2016.10.22 07:57:37 -02'00'



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ANTONIO BORGES RABEL**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EDERSON DOS SANTOS 03852478936**, estabelecida na Rua Vila Lobos, 03, Bertuol, Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 13.132.019/0001-33, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, aditivando o prazo de execução do objeto até 24/11/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, sendo diminuída a quantidade de 137.5 horas na oficina de musica, e de 38 horas na oficina de tae kwondo, reduzindo assim o valor de R\$ 4.812,50 (Quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) na oficina de Musica e R\$ 1.406,00 (Um mil quatrocentos e seis reais) na oficina de Tae Kwondo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 11 de Outubro de 2016.